



Resolução CIB/MT Nº 09 de 08 de Março de 2018.

Dispõe sobre aprovação de aquisição de equipamentos de Sistema de Vídeo Laparoscopia/Endoscopia Rígida no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) provenientes de recursos de emenda parlamentar federal nº 20220011, proposta nº 035074150002/11-002, destinados ao funcionamento do Hospital Regional de Cáceres na Região de Saúde Oeste de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**
- IV. O Título VII - Dos Investimentos - Da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;**
- V. O Capítulo I – Da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 dos Art. 653 a 668, em que estão todas as formas para solicitação dos equipamentos e materiais permanentes, seus pareceres e todos os fluxos referentes aos recursos para aquisição dos blocos de investimentos sobre os equipamentos;**
- VI. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;**



- VII. Processo nº. 17.203/2018 que trata da Proposta Nº 035074150002/11-002, conforme Ofício nº 171-SEI/2017/SAS/CGPO/SAS/MS, solicitando a homologação da Proposta pela Comissão Intergestora Bipartite – CIB como condição para o repasse do recurso.

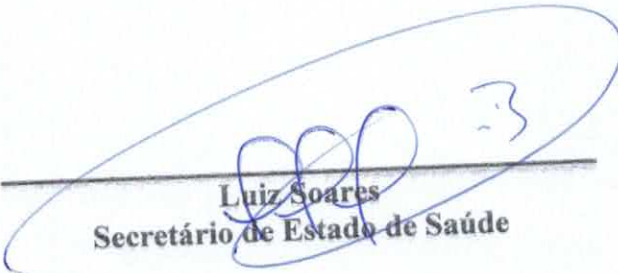
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar aquisição de equipamentos de Sistema de Vídeo Laparoscopia/Endoscopia Rígida no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) provenientes de recursos de emenda parlamentar federal nº 20220011 destinados ao funcionamento do Hospital Regional de Cáceres no município de Cáceres da Região de Saúde Sudoeste de Mato Grosso.

Artigo 2º. – Os recursos financeiros de investimento serão repassados em parcela única na modalidade fundo a fundo em conformidade com a **Portaria GM/MS Nº. 3065/2011**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.



Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde



Silvia Regina Cremonesi Sirena
Presidente do COSEMS/MT